



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISAP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA OTOCLIN LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG: nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA OTOCLIN LTDA ME**, com endereço na Rua Orocó, 154, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.924.001/0001-47, neste ato representada por **LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.033.814-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão de execução de exames médicos especializados em otorrinolaringologista, pelos profissionais da **CONTRATADA**, por meio de execução desses procedimentos em pacientes que se encontrem internados ou em atendimento no **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativos avaliações e procedimentos realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

VALORES:

Avaliação com otorrino no consultório: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Remoção de corpo estranho em consultório: R\$ 100,00 (cem reais)

Remoção de corpo estranho em centro cirúrgico: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Avaliação com otorrino no Hospital Dom Malan: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Audiometria Tonal, Vocal e SRT em caráter de urgência: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Dr. Lucas Macedo
Otorrinolaringologista
CRM/PE 24832 ROE 7513
CRM/EB 28587 TRCE 12817



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISALP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

Mastoidectomia de urgência: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Endoscopia Nasal Flexível em caráter de urgência- R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Videolaringoscopia Flexível em caráter de urgência-R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

2.2.O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade com a **Seguridade Social (CND)**, **GEFIP**, devendo apresentar também **Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Regularidade Estadual, Municipal e FGTS, até o 5º dia útil do mês subsequente.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de maio de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIÁ DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

Lucas Daykson David Macedo de Oliveira

CONTRATADA

**EMPRESA OTOCLIN LTDA ME
LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA**

Dr. Lucas Macedo
Otorrinolaringologista
CRM/PE 24.458 RQE 11673
CREMED-28567 / RQE 18817

Testemunhas

